

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 003 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, sob a supervisão da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público instituída pela Portaria nº 066/2017 e alterada pela Portaria nº 077/2017, ambas do Diretor Presidente, datadas de 11/07/2017 e 03/08/17, respectivamente, pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 001/2017 e pelas demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**:

1. Ficam retificados os itens 7 e 8, do Anexo III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, do Edital de Abertura, passando a valer o que segue:

7- Flexão de braço na barra:

- I) as flexões na barra poderão ser realizadas com as palmas das mãos voltadas para frente (pronação) ou para trás (supinação);
- II) para alcançar a barra o candidato poderá utilizar qualquer meio, todavia, o impulso não deve ser empregado para contar a primeira flexão;
- III) após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que seu queixo ultrapassasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descendo o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será contada uma repetição;
- IV) o ritmo das flexões de braços na barra será opção do candidato, e sem limite de tempo; e

V) para as mulheres, a flexão será executada com as pernas apoiadas numa plataforma diminuindo o esforço na elevação do corpo.

Número mínimo de repetições – masculino: 06 (seis) – feminino: 03 (três) - para todas as faixas etárias.

8- Flexão de braço no solo:

- I) as flexões no solo serão realizadas pelos candidatos do sexo feminino e pelos candidatos do sexo masculino;
- II) deverão ser realizadas em terreno plano, liso e na sombra. O candidato deverá se posicionar sobre o solo, de frente, apoiando o tronco e as mãos, ficando estas ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que fiquem com um afastamento igual à largura do ombro;
- III) após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo (as mulheres poderão apoiar os joelhos no solo);
- IV) a execução consistirá em abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo (no caso das mulheres, apenas o tronco), flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo encoste no solo, estendendo, então, novamente os braços e erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será contada uma repetição completa;
- V) cada candidato deverá executar um número flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não haverá limite de tempo; e

VI) para as mulheres é permitindo apoiar os joelhos, diminuindo a resistência nos braços e o esforço para levantar o corpo.

9- Número mínimo de repetições – masculino: 10 (dez) – feminino: 05 (cinco) - para todas as faixas etárias.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Natal-RN, 23 de outubro de 2017.

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público:

Daniely Ferreira de Souza
Analista Portuário

Yuri Andrade de Alexandria
Analista Portuário

Daniel Avelino Batista
Analista Portuário